



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 414, de  
04 de maio de 1995

Institui, anualmente, o FORUM  
DE DEBATES SOBRE MEIO AMBIEN-  
TE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá fará realizar, -  
anualmente, no mês de junho, o FORUM DE DEBATES SOBRE  
MEIO AMBIENTE, em que serão debatidas questões atuais  
sobre Meio Ambiente.

Artigo 2º - Anualmente, no mês de abril, será nomeada, pelo Presi-  
dente da Câmara, uma Comissão Especial de Vereadores  
que procederá, segundo critérios próprios, à escolha  
do Tema, bem como, do nome de 03 (três) debatedores.

§ 1º - Os nomes dos debatedores constarão de Projeto de De-  
creto-Legislativo a ser apresentado pela Comissão Es-  
pecial no transcorrer da primeira Sessão Ordinária do  
mês de maio de cada ano.

§ 2º - Os prazos estipulados no "caput" deste artigo e no pa-  
rágrafo anterior ficam dispensados, apenas, em rela-  
ção ao ano de 1995.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta  
Resolução correrão por conta de dotação orçamentária  
própria do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de maio  
de mil novecentos e noventa e cinco.

= Walter Villela Pinto =  
Presidente da Câmara

= Paulo Rone Zampieri =  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 09/95,  
de autoria do Vereador Nazem Nascimento

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral